

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, V, Lei 14.133/2021 - Locação de Imóvel.

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 06.424.618/0001-65.
Elane Cristina da Silva.



Objeto

Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Centro de Ensino Infantil Diva Corvelo do Município de Timbiras/MA.

Justificativa da Necessidade

A locação de um espaço apropriado é fundamental para atender às normas de segurança e regulamentações específicas para instituições de ensino infantil, que exigem infraestrutura adequada, como salas de aula, áreas de recreação e banheiros adaptados.

Necessidade de um local adequado

Um imóvel locado pode proporcionar um ambiente estimulante e acolhedor, que favorece o aprendizado e o desenvolvimento social e emocional das crianças.



Facilidade de Acesso e Distribuição

A localização estratégica do imóvel também é importante, pois facilita o acesso das famílias e contribui para a integração da escola com a comunidade local.

Segurança

A localização do imóvel é essencial à segurança e integridade física dos alunos, portanto deve ser uma área segura e de fácil acesso para alunos, pais e funcionários.

Custo-Benefício

A locação de imóvel para esse fim também se configura como uma solução econômica frente a alternativas como a construção de um novo espaço ou adaptação de locais já existentes. Considerando a urgência de atendimento das demandas do setor, a locação proporciona uma solução imediata, sem os custos e o tempo envolvidos em obras de infraestrutura.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente locação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

Ratifico ainda que, tendo em vista que a presente contratação é precedida de laudo de avaliação técnica emitido pelo setor de engenharia e assinado pelo respectivo profissional, é enquadrada nos Inciso IV e V do Art. 2º do Decreto nº 008 de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Timbiras/MA.

Dados do Imóvel

Solicitamos assim, que seja analisada a possibilidade de locação de imóvel localizado na Rua do Campo, s/n, Bairro: Anjo da Guarda, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000, de propriedade do Srº. Josef Wasensteiner, para suprir tal demanda.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Timbiras - MA, 13 de março de 2025.



Elaine Cristina da Silva.
Agente Requisitante
Portaria 58/2025.

VIARANI
05 DE ABRIL DE
EMANCIPAÇÃO